

Ata de Processo Fracassado

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/11/2020 08:22	27/11/2020 08:30	04/12/2020 08:30	09/12/2020 08:30	09/12/2020 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001						
	0001	ITEM 2500/1 - TAMPA, PINO GRAXEIRO, PLUGUE DE DRENO, PARAFUSOS E ARRUELAS	2.131,33	4	UND	Deserto
	0002	ITEM 4000 - ANEL DE FIXAÇÃO DO ROLAMENTO (EXTERNO E INTERNO), VEDAÇÃO DO MANCAL, SAÍDA DA GRAXA, PARAFUSOS E ARRUELAS	1.235,00	4	UND	Deserto
	0003	ITEM 2700 - TAMPA, PINO GRAXEIRO COM TUBO EXTENSOR, PLUGUE DE DRENO, PARAFUSOS E ARRUELAS	2.436,66	4	UND	Deserto
	0004	ITEM 4200 - ANEL DE FIXAÇÃO DO ROLAMENTO (EXTERNO E INTERNO), VEDAÇÃO DO EIXO, SAÍDA DA GRAXA COM TUBO EXTENSOR, ARRUELAS DE PRÉ-CARGA, PARAFUSOS E ARRUELAS	1.329,00	4	UND	Deserto
	0005	ITEM 5000 - VENTILADOR	165,33	4	UND	Deserto
	0006	ITEM 6000 - TAMPA DEFLETORA	1.516,66	4	UND	Deserto
	0007	ITEM 6050 - TAMPA DEFLETORA E CHAPÉU	2.214,33	4	UND	Deserto
	0008	ITEM 6100 - CHAPÉU	1.007,66	4	UND	Deserto
	0009	ITEM 1020 - OLHAL DE IÇAMENTO	111,00	4	UND	Deserto
	0010	ITEM 6500 - CAIXA DE LIGAÇÃO, COMPLETA COM TAMPA E JUNTAS DE VEDAÇÃO (PARA TAMPA E CAIXA DE LIGAÇÃO), TERMINAL DE ATERRAMENTO, PARAFUSOS E ARRUELAS	1.596,00	4	UND	Deserto
	0011	ITEM 6531 - CONECTOR PARA ACESSÓRIOS, TRILHO DE MONTAGEM, PARAFUSOS E ARRUELAS	403,33	4	UND	Deserto
	0012	ITEM 6800 - PLACA DE BORNES, TRILHO DE MONTAGEM, PARAFUSOS E ARRUELAS	520,33	4	UND	Deserto
	0013	ITEM 2500/2 - FLANGE FF, PINO GRAXEIRO, PLUGUE DE DRENO, PARAFUSOS E ARRUELAS	3.822,00	4	UND	Deserto
	0014	ITEM 2500/3 - FLANGE C, PINO GRAXEIRO, PLUGUE DE DRENO, PARAFUSOS E ARRUELAS	3.326,33	4	UND	Deserto
	0015	ITEM 1560 - DISCO DE PROTEÇÃO DE BORRACHA	367,00	4	UND	Deserto
	0016	ITEM 6600 - CAIXA DE LIGAÇÃO DE ACESSÓRIOS, COMPLETA COM TAMPA, JUNTA DE VEDAÇÃO, TAMPÕES ROSCADOS, TERMINAL DE ATERRAMENTO, PARAFUSOS E ARRUELAS.	1.006,33	4	UND	Deserto
	0017	ITEM 6541 - CONECTOR DOS ACESSÓRIOS, TRILHO DE MONTAGEM, PARAFUSOS E ARRUELAS	340,00	8	UND	Deserto
	0018	ITEM 6610 - CAIXA DE LIGAÇÃO DA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO, COMPLETA COM TAMPA, JUNTA DE VEDAÇÃO, TAMPÕES ROSCADOS, TERMINAL DE ATERRAMENTO, PARAFUSOS E ARRUELAS	985,66	4	UND	Deserto
	0019	ITEM 7000 - PROLONGADOR DA CAIXA DE LIGAÇÃO PARA MONTAGEM NA LATERAL, COMPLETO COM TAMPA, JUNTAS DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS E ARRUELAS	1.746,66	4	UND	Deserto
	0020	ROLAMENTO 6316-C3	940,00	10	UND	Deserto
	0021	ROLAMENTO 6319-C3	1.330,66	10	UND	Deserto
	0022	LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS, ROLAMENTOS, RETENTORES E OUTROS NECESSÁRIOS	4.050,00	4	SVÇ	Deserto
	0023	PINTURA NA COR ORIGINAL DE FABRICAÇÃO	2.366,66	4	SVÇ	Deserto
	0024	MONTAGEM E ALINHAMENTO DO CONJUNTO	3.215,00	4	SVÇ	Deserto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	167.635,68			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Código
26/11/2020	Edital Pregão Eletrônico 005-2020.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
09/12/2020 - 09:14	Negociação aberta para o processo 005/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 005/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2020 - 09:19	Negociação aberta no processo 005/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 005/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2020 - 09:24	Mensagem para negociação no processo 005/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 005/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2020 - 09:55	Documentos solicitados para o processo 005/2020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2020 - 15:01	Intenção de recurso enviada para o processo 005/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 005/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/12/2020 - 09:14	Recurso enviado para o processo 005/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 005/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

LOTE 0000 - ITEM 0001 - Item 2500/1 - Tampa, pino graxeiro, plugue de dreno, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:06:15	315 S/M	WEG	2.131,33	8.525,32	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0002 - Item 4000 - Anel de fixação do rolamento (externo e interno), vedação do mancal, saída da graxa, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:06:47	315 S/M	WEG	1.235,00	4.940,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0003 - Item 2700 - Tampa, pino graxeiro com tubo extensor, plugue de dreno, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:07:23	315 S/M	WEG	2.436,66	9.746,64	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0004 - Item 4200 - Anel de fixação do rolamento (externo e interno), vedação do eixo, saída da graxa com tubo extensor, arruelas de pré-carga, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:08:19	315 S/M	WEG	1.329,00	5.316,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0005 - Item 5000 - Ventilador

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:08:52	315 S/M	WEG	165,33	661,32	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0006 - Item 6000 - Tampa defletora

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:09:12	315 S/M	WEG	1.516,66	6.066,64	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0007 - Item 6050 - Tampa defletora e chapéu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:09:45	315 S/M	WEG	2.214,33	8.857,32	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0008 - Item 6100 - Chapéu

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:10:14	315 S/M	WEG	1.007,66	4.030,64	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0009 - Item 1020 – Olhal de içamento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:10:37	315 S/M	WEG	111,00	444,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0010 - Item 6500 - Caixa de ligação, completa com tampa e juntas de vedação (para tampa e caixa de ligação), terminal de aterramento, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:11:02	315 S/M	WEG	1.596,00	6.384,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0011 - Item 6531 - Conector para acessórios, trilho de montagem, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:11:25	315 S/M	WEG	403,33	1.613,32	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0012 - Item 6800 - Placa de bornes, trilho de montagem, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:11:53	315 S/M	WEG	520,33	2.081,32	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0013 - Item 2500/2 - Flange FF, pino graxeiro, plugue de dreno, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:12:18	315 S/M	WEG	3.822,00	15.288,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0014 - Item 2500/3 - Flange C, pino graxeiro, plugue de dreno, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:12:51	315 S/M	WEG	3.326,33	13.305,32	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0015 - Item 1560 - Disco de proteção de borracha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:13:12	315 S/M	WEG	367,00	1.468,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0016 - Item 6600 - Caixa de ligação de acessórios, completa com tampa, junta de vedação, tampões roscados, terminal de aterramento, parafusos e arruelas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:13:46	315 S/M	WEG	1.006,33	4.025,32	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0017 - Item 6541 - Conector dos acessórios, trilho de montagem, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:14:11	315 S/M	WEG	340,00	2.720,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0018 - Item 6610 - Caixa de ligação da resistência de aquecimento, completa com tampa, junta de vedação, tampões roscados, terminal de aterramento, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:14:51	315 S/M	WEG	985,66	3.942,64	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0019 - Item 7000 - Prolongador da caixa de ligação para montagem na lateral, completo com tampa, juntas de vedação, parafusos e arruelas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:15:19	315 S/M	WEG	1.746,66	6.986,64	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0020 - Rolamento 6316-C3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 12:07:22	315 S/M	NSK	940,00	9.400,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0021 - Rolamento 6319-C3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 12:07:30	315 S/M	NSK	1.330,66	13.306,60	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0022 - Limpeza, troca de peças, rolamentos, retentores e outros necessários

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:16:45	N/C	N/C	4.050,00	16.200,00	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0023 - Pintura na cor original de fabricação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:17:01	N/C	N/C	2.366,66	9.466,64	Sim

LOTE 0000 - ITEM 0024 - Montagem e alinhamento do conjunto

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	08/12/2020 - 11:17:25	N/C	N/C	3.215,00	12.860,00	Sim

Lances Enviados**0000 - Item 2500/1 - Tampa, pino graxeiro, plugue de dreno, parafusos e arruelas**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	1.918,20	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	1.918,19	13.786.929/0001-30	Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual. 2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Item 4000 - Anel de fixação do rolamento (externo e interno), vedação do mancal, saída da graxa, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	1.111,50	13.786.929/0001-30	Cancelado

09/12/2020 - 11:11:28

1.111,50 13.786.929/0001-30

Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Item 2700 - Tampa, pino graxeiro com tubo extensor, plugue de dreno, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	2.192,99	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	2.192,99	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 4200 - Anel de fixação do rolamento (externo e interno), vedação do eixo, saída da graxa com tubo extensor, arruelas de pré-carga, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	1.196,10	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	1.196,10	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 5000 - Ventilador

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	148,80	13.786.929/0001-30	Cancelado

09/12/2020 - 11:11:28

148,79 13.786.929/0001-30

Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Item 6000 - Tampa defletora

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	1.364,99	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	1.364,99	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 6050 – Tampa defletora e chapéu

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	1.992,90	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	1.992,89	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 6100 - Chapéu

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	906,89	13.786.929/0001-30	Cancelado

09/12/2020 - 11:11:28

906,89 13.786.929/0001-30

Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Item 1020 – Olhal de içamento

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	99,90	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	99,90	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 6500 - Caixa de ligação, completa com tampa e juntas de vedação (para tampa e caixa de ligação), terminal de aterramento, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	1.436,40	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	1.436,40	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 6531 - Conector para acessórios, trilho de montagem, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	363,00	13.786.929/0001-30	Cancelado

09/12/2020 - 11:11:28

362,99 13.786.929/0001-30

Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Item 6800 - Placa de bornes, trilho de montagem, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	468,30	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	468,29	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 2500/2 - Flange FF, pino graxeiro, plugue de dreno, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	3.439,80	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	3.439,80	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 2500/3 - Flange C, pino graxeiro, plugue de dreno, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	2.993,70	13.786.929/0001-30	Cancelado

09/12/2020 - 11:11:28

2.993,69 13.786.929/0001-30

Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Item 1560 - Disco de proteção de borracha

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	330,30	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	330,30	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 6600 - Caixa de ligação de acessórios, completa com tampa, junta de vedação, tampões roscados, terminal de aterramento, parafusos e arruelas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	905,70	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	905,69	13.786.929/0001-30	<p>Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.</p> <p>2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08</p>

0000 - Item 6541 - Conector dos acessórios, trilho de montagem, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	306,00	13.786.929/0001-30	Cancelado

Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Item 6610 - Caixa de ligação da resistência de aquecimento, completa com tampa, junta de vedação, tampões roscados, terminal de aterramento, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	887,09	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	887,09	13.786.929/0001-30	Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual. 2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Item 7000 - Prolongador da caixa de ligação para montagem na lateral, completo com tampa, juntas de vedação, parafusos e arruelas

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	1.571,99	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	1.571,99	13.786.929/0001-30	Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual. 2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Rolamento 6316-C3

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	846,00	13.786.929/0001-30	Cancelado

09/12/2020 - 11:11:28

846,00 13.786.929/0001-30

Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Rolamento 6319-C3

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	1.197,59	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	1.197,59	13.786.929/0001-30	Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual. 2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Limpeza, troca de peças, rolamentos, retentores e outros necessários

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	3.645,00	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	3.645,00	13.786.929/0001-30	Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual. 2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Pintura na cor original de fabricação

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	2.129,99	13.786.929/0001-30	Cancelado

Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

0000 - Montagem e alinhamento do conjunto

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/12/2020 - 09:44:01	2.893,47	13.786.929/0001-30	Cancelado
09/12/2020 - 11:11:28	2.893,50	13.786.929/0001-30	Cancelado - 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual. 2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1. 09/12/2020 14:45:08

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
09/12/2020 - 14:45:08	VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA	13.786.929/0001-30	Abrangendo todo o processo

1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/12/2020 - 15:18	14/12/2020 - 17:00	17/12/2020 - 17:00

0001 - Peças e Serviços para Manutenção em Motores elétricos WEG 200CV, IV polos, 1780 RPM, carcaça 315 S/M, números de série 08/02 BE75384 e 10/01 BB56125 Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------

13.786.929/0001-30

09/12/2020 - 15:01:49

Prezados boa tarde!

Ao preencher a proposta no sistema, foi incluído toda a documentação necessária do pregão, cada documento no seu ícone conforme o solicitado. Temos aqui toda a documentação deste pregão. Caso for preciso enviamos por email.

Deferido

0001 - Peças e Serviços para Manutenção em Motores elétricos WEG 200CV, IV polos, 1780 RPM, carcaça 315 S/M, números de série 08/02 BE75384 e 10/01 BB56125

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
13.786.929/0001-30	14/12/2020 - 09:14:40	Prezados, segue nosso recurso. RECURSO.pdf.	Indeferido

0001 - Peças e Serviços para Manutenção em Motores elétricos WEG 200CV, IV polos, 1780 RPM, carcaça 315 S/M, números de série 08/02 BE75384 e 10/01 BB56125

Data do Julgamento	Justificativa
18/12/2020 - 14:32:49	NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME, mantendo a sua inabilitação pela falta de documentos de comprovação da regularidade junto à Fazenda Estadual. Julgamento Recurso Vegatech.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
09/12/2020 - 09:01:53	Pregoeiro	Bom dia! Iremos dar início ao nosso Pregão com a análise das propostas. Peço que aguardem!
09/12/2020 - 09:02:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/12/2020 - 09:03:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/12/2020 - 09:03:38	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/12/2020 - 09:03:38	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
09/12/2020 - 09:03:38	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/12/2020 - 09:04:01	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/12/2020 - 09:04:01	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/12/2020 - 09:05:05	Pregoeiro	Está aberto o lote. Peço que melhore o preço.
09/12/2020 - 09:14:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/12/2020 - 09:14:43	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA - ME com valor de R\$ 167.635,68.
09/12/2020 - 09:19:15	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:35 do dia 09/12/2020.
09/12/2020 - 09:20:10	Pregoeiro	Pedimos que haja uma redução no preço. Neste valor de referência não conseguiremos contratar.
09/12/2020 - 09:24:38	F. VEGATEC SOLUCOES ...	Negociação Item 0001: Prezados bom dia!
09/12/2020 - 09:25:22	F. VEGATEC SOLUCOES ...	Negociação Item 0001: Conseguimos conceder 5% de desconto do valor total
09/12/2020 - 09:26:22	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 159.250,00.
09/12/2020 - 09:26:58	Pregoeiro	Bom dia! Conseguem pelo menos chegar nos 10 de desconto? No início de janeiro, já mandaremos um dos motores para manutenção.
09/12/2020 - 09:27:15	Pregoeiro	10
09/12/2020 - 09:27:37	Pregoeiro	10 por cento
09/12/2020 - 09:27:55	F. VEGATEC SOLUCOES ...	Negociação Item 0001: Ok! 10% de desconto do valor final
09/12/2020 - 09:28:56	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 150.872,00.
09/12/2020 - 09:29:34	Pregoeiro	Ótimo! Agradecemos.
09/12/2020 - 09:30:36	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
09/12/2020 - 09:30:36	Sistema	Motivo: Já obtido melhor preço na negociação.
09/12/2020 - 09:31:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2020 às 11:32.
09/12/2020 - 09:32:35	Pregoeiro	Conforme item 7.30 do edital, pedimos que enviem a proposta readequada. Estabelecemos o prazo limite de 02h.
09/12/2020 - 09:44:01	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
09/12/2020 - 09:52:05	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
09/12/2020 - 09:52:05	Sistema	Motivo: Como há houve o recebimento da proposta readequada estamos encerrando o prazo.

09/12/2020 - 09:55:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:56 do dia 09/12/2020.
09/12/2020 - 09:57:56	Pregoeiro	Abrimos a diligência porque precisamos que encaminhem o arquivo da proposta readequada, para darmos andamento no certame e passarmos à fase de habilitação. Na diligência é possível anexar a proposta. Lembrando que o percentual de redução de 10 no valor total, tem que ser dado em todos os itens. Percebemos que alguns itens colocaram 8.
09/12/2020 - 10:30:02	Sistema	Diligências do lote 0001 foram anexadas ao processo.
09/12/2020 - 11:06:48	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
09/12/2020 - 11:06:48	Sistema	Motivo: Os valores do sistema não batem com os valores enviados na proposta. Pedimos que lancem novamente, por gentileza, com base na proposta enviada por arquivo.
09/12/2020 - 11:07:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2020 às 13:08.
09/12/2020 - 11:08:28	Pregoeiro	A proposta enviada por arquivo, na diligência, está correta. Apenas coloquem os mesmos valores na readequação do sistema. Agradeço!
09/12/2020 - 11:11:28	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
09/12/2020 - 11:15:50	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
09/12/2020 - 11:15:50	Sistema	Motivo: Empresa já fez o procedimento de readequação da proposta no sistema, portanto, estamos encerrando o prazo novamente.
09/12/2020 - 11:17:54	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
09/12/2020 - 11:17:54	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 150.871,78 para corresponder a proposta readequada.
09/12/2020 - 11:33:22	Pregoeiro	Estamos adentrando no horário de almoço, retornaremos as 13h com a análise da documentação.
09/12/2020 - 14:45:08	Sistema	O fornecedor VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA foi inabilitado no processo.
09/12/2020 - 14:45:08	Sistema	O fornecedor VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
09/12/2020 - 14:45:09	Sistema	Motivo: 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação... (CONTINUA)
09/12/2020 - 14:45:09	Sistema	(CONT. 1) apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual. 2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1.
09/12/2020 - 14:45:09	Sistema	Motivo: 1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal Estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação... (CONTINUA)
09/12/2020 - 14:45:09	Sistema	(CONT. 1) apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual. 2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1.
09/12/2020 - 14:46:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/12/2020 às 15:18.
09/12/2020 - 14:51:41	Pregoeiro	O segundo motivo da inabilitação, o qual não saiu na mensagem anterior, foi que não foi comprovado o vínculo do membro da equipe técnica (que atenda ao item 9.11.4. e 9.11.4.1) com a empresa licitante.
09/12/2020 - 15:01:49	Sistema	O fornecedor VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
09/12/2020 - 15:15:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
09/12/2020 - 15:15:20	Sistema	Intenção: Prezados boa tarde! Ao preencher a proposta no sistema, foi incluído toda a documentação necessária do pregão, cada documento no seu ícone conforme o solicitado. Temos aqui toda a documentação deste pregão. Caso for preciso enviamos por email.
09/12/2020 - 15:28:44	Sistema	O prazo para recursos foi definido pelo pregoeiro para 14/12/2020 às 17:00, com limite de contrarrazão para 17/12/2020 às 17:00.
09/12/2020 - 15:29:28	Pregoeiro	Aguardamos o prazo estipulado para o envio das razões recursais. Boa tarde!
14/12/2020 - 09:14:40	Sistema	O fornecedor VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
18/12/2020 - 14:34:03	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Pablo Luiz Lopes
Pregoeiro(a)

Samuel Marques Moraes
Autoridade Competente

Adalberto Luiz da Silva
Apoio